

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº.

DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – BAIXA DA  
EMBARCAÇÃO LAGOA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.231/2015, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Propor ao Poder Concedente a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, para a formalização da desvinculação da Lancha LAGOA da relação de bens reversíveis vinculados à concessão, se for este o seu entendimento, em decorrência do cumprimento parcial do que restou ajustado no texto do seu Quarto Termo Aditivo;

Art. 2º - Declarar que não há qualquer óbice por parte desta AGETRANS para que seja firmado o referido Termo Aditivo eis que a retirada de operação da Lancha LAGOA não afetará a qualidade da operação comercial;

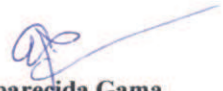
Art. 3º - Entre as decisões a serem lavradas no Termo Aditivo deverá constar a compensação a ser procedida em sede de revisão ordinária da tarifa e em favor da sua modicidade, do montante de R\$316.866,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais), que corresponde ao valor segurado em vigor nesta data referente ao casco e equipamentos da embarcação, valor este que deverá ser corrigido pela variação do IPCA ocorrido entre as datas de celebração do Termo Aditivo e da homologação da respectiva revisão ordinária;

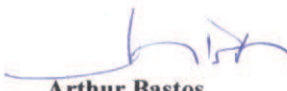
Art. 4º - O Poder Concedente decidirá sobre a melhor destinação a ser dada à embarcação desvinculada, a qual poderá integrar o texto do respectivo Termo Aditivo, se este for o seu entendimento;

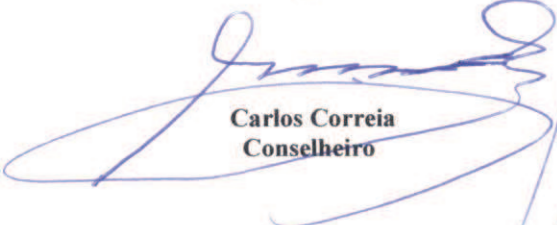
Art. 5º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado dos autos, proceda ao seu arquivamento;

Art. 6º - A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

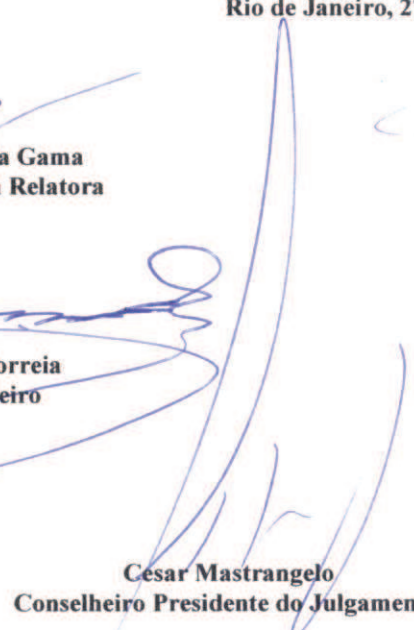
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.

  
Aparecida Gama  
Conselheira Relatora

  
Arthur Bastos  
Conselheiro

  
Carlos Correia  
Conselheiro

  
Lucineide Marchi  
Conselheira

  
Cesar Mastrangelo  
Conselheiro Presidente do Julgamento



**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 03 de novembro de 2015, publicado no D.O. de 05/11/2015, que nomeou **RODRIGO D'EÇA RANGEL** para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Apoio Operacional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Fernando Montenegro, ID Funcional nº 4334219-1.

**NOMEAR ALDO CARVALHO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4439189-7**, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2015, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Luiz Francisco Romeiro Leal. Processo nº E-26/011/2041/2015.

**NOMEAR FERNANDA CALINO SERAPHINI, ID FUNCIONAL Nº 5010183-8**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Nely Starec, ID Funcional nº 2818478-5, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do mesmo Centro, tudo com validade a contar de 01 de outubro de 2015. Processo nº E-26/011/2041/2015.

**EXONERAR LUIZ CARLOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4130287-7**, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/005/8028/2015.

Id: 1907973

## Despachos do Governador

### EXPEDIENTE DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

**PROCESSO Nº E-12/001.1216/2015 - INDEFIRO** o pedido de reconsideração veiculado por **DJALMA DOS SANTOS ARAUJO** no bojo do Processo Administrativo nº **E-12/001.1216/2015**, louvado nas razões ventiladas pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança, pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil e pelo Secretário de Estado da Casa Civil, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

**À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA**, em devolução, para ciência.

Id: 1907983

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, consoante delegação de competência nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, em cumprimento à decisão judicial proferida pela C. Décima Sexta Câmara Cível do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0035404-25.2014.8.19.0000, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-03/001/8090/2015,

**RESOLVE:**

**NOMEAR RENATO DOS SANTOS DA COSTA** para o cargo de Professor Docente I, da Regional Metropolitana III, do Quadro I - Permanente de Magistério da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com colocação obtida em concurso público realizado em 2009.

Id: 1907943

### DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

**RESOLVE :**

**NOMEAR LAIS ANGELO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Claudio de Oliveira Souza, ID Funcional nº 0618875-3. Processo nº E-12/080/1106/2015.

**EXONERAR JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SIQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4411313-7**, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 14ª Circunscrição Regional de Trânsito - Santo Antônio de Pádua, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/006/322/2015.

**NOMEAR IGOR RODRIGUES ALVES** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 14ª Circunscrição Regional de Trânsito - Santo Antônio de Pádua, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por José Francisco Oliveira Siqueira, ID Funcional nº 4411313-7. Processo nº E-12/006/322/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de novembro de 2015, **BIANCA ROSA TENÓRIO, ID FUNCIONAL Nº 4180318-3**, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/073/5597/2015.

**NOMEAR LUCIANA RODRIGUES MARTINS** para exercer, com validade a contar de 03 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bianca Rosa Tenório, ID Funcional nº 4180318-3. Processo nº E-12/073/5597/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 31 de outubro de 2010, **MARIA CRISTINA HORA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 19086206-7**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/2251/2015.

**NOMEAR ROSÁRIA MARIA FARAGE FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4391712-7**, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Maria Cristina Hora de Oliveira, ID Funcional nº 19086206-7. Processo nº E-15/001/2252/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 31 de outubro de 2015, **RODRIGO DOS SANTOS VIZEU SOARES, ID FUNCIONAL Nº 4404244-2**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/2259/2015.

**NOMEAR ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA VALLADAS, ID FUNCIONAL Nº 45017322-7**, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Rodrigo dos Santos Vizeu Soares, ID Funcional nº 4404244-2. Processo nº E-15/001/2260/2015.

**NOMEAR CEZAR DANIEL MONDEGO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5007265-0**, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Ana Lucia Alves dos Santos, ID Funcional nº 5010498-5. Processo nº E-15/001/2257/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 31 de outubro de 2015, **ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5010498-5**, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/2258/2015.

**NOMEAR NAYELLE RODRIGUES SANCHES** para exercer, com validade a contar de 30 de outubro de 2015, o cargo em comissão de Secretária da Presidência, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Marcelo Alexandre de Oliveira Rocha, ID Funcional nº 5073498-9. Processo nº E-11/005/1301/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de setembro de 2015, **FLÁVIO DE SOUZA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 4217888-6/3**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Sócioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/8624/2015.

**NOMEAR MARCELO DA SILVA CORREIA, ID FUNCIONAL Nº 5017966-7/1**, para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2015, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Sócioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Flávio de Souza Barbosa, ID Funcional nº 4217888-6/3. Processo nº E-03/001/8624/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 14 de julho de 2015, **MARIA EUFRASIA TOUMA, ID FUNCIONAL Nº 4114374-4/2**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Central de Relacionamento, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/8604/2015.

**NOMEAR DOUGLAS DA CRUZ BAPTISTA, ID FUNCIONAL Nº 5019114-4/1**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Central de Relacionamento, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria Eufrasia Touma, ID Funcional nº 4114374-4/2. Processo nº E-03/001/8604/2015.

**EXONERAR DOUGLAS DA CRUZ BAPTISTA, ID FUNCIONAL Nº 5019114-4/1**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Central de Relacionamento, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/8604/2015.

**NOMEAR FAGNER LEAL DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5013973-8/1**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Central de Relacionamento, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Douglas da Cruz Baptista, ID Funcional nº 5019114-4/1. Processo nº E-03/001/8604/2015.

**NOMEAR ANA CRISTINA INACIO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5014032-9**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Centro Sul, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR MISAEL DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5013864-2**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Médio Paraíba, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5013609-7**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Metropolitana II, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR CRISTINA CAMPOS PEDROSA, ID FUNCIONAL Nº 3580166-2**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Metropolitana III, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR NEI BATISTA DE SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 4140385-1**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Metropolitana IV, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR EWERTON SANTOS ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 4422349-8**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Metropolitana V, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR RENATO BARCELLAR DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5013963-0**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Metropolitana VI, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR FABIANA SOARES DIAS, ID FUNCIONAL Nº 5020237-6**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Metropolitana VII, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR LEONARDO GUARANI SOARES, ID FUNCIONAL Nº 5013769-7**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Noroeste Fluminense, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR CLAUDIA MARCIA PACHU, ID FUNCIONAL Nº 3390204-6**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Norte Fluminense, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR EVERSON AMORIM ABREU, ID FUNCIONAL Nº 5014451-0**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Serrana II, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR CLAUDIA VAL DE MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 5014870-2**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - DIESP, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR MARIA CELESTE RODRIGUES MACHADO DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 3270356-2**, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Serrana I, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/001/8284/2015.

**NOMEAR JOSÉ ANTUNES MOREIRA** para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, símbolo DAS-7, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Roberto José Pereira de Carvalho, ID Funcional nº 4401002-8. Processo nº E-19/014/554/2015.

**NOMEAR ANTONIO CARLOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto "B", símbolo DAI-5, do Posto de Apoio e Controle Regional "B" II (Barra do Pirai), dos Postos de Apoio e Controle Regional "B", da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Prícilla Rodrigues Andrade, ID Funcional 4463671-7. Processo nº E-10/005/12457/2015.

**NOMEAR MARIA CRISTINA HORA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 19086206-7**, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Vera Lucia Pereira do Nascimento, ID Funcional nº 5073146-7. Processo nº E-30/001/1094/2015.

Id: 1907972

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

**PROCESSO Nº E-12/001/849/2015 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NESTLÉ BRASIL LTDA, no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 1907887

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 05/11/2015

**NOMEIA ENY FERNANDES DE SOUZA** para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/11/2015, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, em vaga anteriormente ocupada por Fatima Cristina Nascimento Cordeiro.

**NOMEIA FATIMA CRISTINA NASCIMENTO CORDEIRO**, ID Funcional nº 50254979, para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, em vaga anteriormente ocupada por Antonio Carlos Campanati Camilo Jorge e considerá-la exonerada do cargo de Assistente, símbolo DAS-6, tudo a contar de 01/11/2015.

Id: 1907701

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 03.11.2015

**PROCESSO Nº E-12/004.481/2014** - Nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2015.

#### DESPACHO DO PREGOEIRO DE 03.11.2015

**PROCESSO Nº E-12/004.481/2014** - Nos termos do art. 4º inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 **ADJUDICO** os itens do objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2015 às empresas: Sanrita Comércio e Serviços Ltda ME, itens 02 e 27, no valor total de R\$4.579,76 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); 2W Comércio de Informática Ltda, itens 08, 25 e 26, no valor total de R\$30.070,00 (trinta mil e setenta reais); CAWI-TEC Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda EPP, item 11, no valor total de R\$8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais) e RD Brothers Comércio e Serviços de Informática Ltda, item 19, valor total de R\$8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais). Cancelar os itens nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 28 por terem sido considerados fracassados.

Id: 1906942

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

#### DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 710 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

#### CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - BAIXA DA EMBARCAÇÃO LAGOA.

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.231/2015, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

#### DELIBERA:

**Art. 1º-** Propor ao Poder Concedente a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, para a formalização da desvinculação da Lancha LAGOA da relação de bens reversíveis vinculados à concessão, se for este o seu entendimento, em decorrência do cumprimento parcial do que restou ajustado no texto do seu Quarto Termo Aditivo.

**Art. 2º-** Declarar que não há qualquer óbice por parte desta AGE-TRANSP para que seja firmado o referido Termo Aditivo eis que a retirada de operação da Lancha LAGOA não afetará a qualidade da operação comercial.

**Art. 3º** - Entre as decisões a serem lavradas no Termo Aditivo deverá constar a compensação a ser procedida em sede de revisão ordinária da tarifa e em favor da sua modicidade, do montante de R\$ 316.866,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais), que corresponde ao valor segurado em vigor nesta data referente ao casco e equipamentos da embarcação, valor este que deverá ser corrigido pela variação do IPCA ocorrido entre as datas de celebração do Termo Aditivo e da homologação da respectiva revisão ordinária.



**Art. 4º** - O Poder Concedente decidirá sobre a melhor destinação a ser dada à embarcação desvinculada, a qual poderá integrar o texto do respectivo Termo Aditivo, se este for o seu entendimento.

**Art. 5º** - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado dos autos, proceda ao seu arquivamento.

**Art. 6º** - A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**APARECIDA GAMA**

Conselheira Relatora

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 711 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - BAIXA DA EMBARCAÇÃO VITAL BRAZIL.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/0004.250/2015, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Propor ao Poder Concedente a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, para a formalização da desvinculação da Lancha VITAL BRAZIL da relação de bens reversíveis vinculados à concessão, se for este o seu entendimento, em decorrência do cumprimento parcial do que restou ajustado no texto do seu Quarto Termo Aditivo.

**Art. 2º** - Declarar que não há qualquer óbice por parte desta AGE-TRANSF para que seja firmado o referido Termo Aditivo eis que a retirada de operação da Lancha VITAL BRAZIL não afetará a qualidade da operação comercial.

**Art. 3º** - Entre as decisões a serem lavradas no Termo Aditivo deverá constar a compensação a ser procedida em sede de revisão ordinária da tarifa e em favor da sua modicidade, do montante de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), que corresponde ao valor segurado em vigor nesta data referente ao casco e equipamentos da embarcação, valor este que deverá ser corrigido pela variação do IPCA ocorrido entre as datas de celebração do Termo Aditivo e da homologação da respectiva revisão ordinária.

**Art. 4º** - O Poder Concedente decidirá sobre a melhor destinação a ser dada à embarcação desvinculada, a qual poderá integrar o texto do respectivo Termo Aditivo, se este for o seu entendimento.

**Art. 5º** - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado dos autos, proceda ao seu arquivamento.

**Art. 6º**- A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**APARECIDA GAMA**

Conselheira Relatora

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 716 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA NA COMPOSIÇÃO FORMADA PELOS TUE'S 705 E 714 ENTRE AS ESTAÇÕES SANTA CRUZ E TANCREDO NEVES EM 22/10/13 - B.O. Nº 337.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.162/2014, por maioria dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Não penalizar a Concessionária SUPERVIA pelo fato relevante da operação narrado no B.O. nº 337, haja vista a hipótese de atos de vandalismo.

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito.

**Art. 3º** - A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**APARECIDA GAMA**

Conselheira Relatora

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

(voto vencido)

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

(voto vencido)

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 717 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UA 020 NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO COSTA BARROS EM 07/06/2014 - B.O Nº 410.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.321/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Declarar que a Concessionária SUPERVIA não foi responsável pela Avaria de Pantógrafo do Trem Prefixo UA 020 nas Proximidades da Estação Costas Barros em 07/06/2014, eis que decorrente de atos de terceiro.

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito.

**Art. 3º** - A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**APARECIDA GAMA**

Conselheira Relatora

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 720 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DOS TRENS PREFIXOS UH 705 E UH 507 NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE TRIAGEM, EM 21/10/14 - B.O. Nº 450.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.484/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicar à SUPERVIA Concessionária de Transporte Ferroviário S.A a penalidade de multa, com fundamento na alínea “b” da Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão, no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2013, equivalente à R\$ 43.423,68 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte três reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta deliberação, lave o respectivo auto de infração e proceda às anotações de cabimento.

**Art. 3º** A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**APARECIDA GAMA**

Conselheira Relatora

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 721 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**SUPERVIA - AUDITORIA NOS REGISTROS DE CIRCULAÇÃO DE TRENS COM PORTAS ABERTAS - APLICA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.509/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicar à SUPERVIA - Transporte Ferroviário S/A, a penalidade de multa prevista na alínea “b” da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor equivalente a 0,04% (quatro centésimos por cento) do seu faturamento do exercício de 2012, correspondente à importância de R\$ 156.617,14 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), pelo descumprimento das determinações contidas nas cláusulas Décima e Décima Quinta, ambas do mesmo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que oficie à 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro informando sobre a presente decisão.

**Art. 3º** - Determinar à CATRA que proceda à lavratura do Auto de Infração - AI na forma prevista na Resolução AGETRANSF nº 17, de 28 de janeiro de 2014, após o trânsito em julgado da decisão de que trata o Art. 1º desta Deliberação.

**Art. 4º** - Determinar à SECEX a abertura de processo regulatório específico para que a CATRA, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda à revisão da Deliberação 406/2013, com o objetivo de dar maior efetividade aos controles que são exercidos e evidenciar as providências que são adotadas para colibir a circulação de trens com portas abertas.

**Art. 5º** - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado dos autos, proceda ao seu arquivamento.

**Art. 6º** - A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**APARECIDA GAMA**

Conselheira Relatora

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 722 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO ENTRE TREM E CARRO DE PASSEIO NA PASSAGEM EM NÍVEL DE CAMPOS ELÍSEOS EM 03/12/2014 - B.O. Nº 461.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.519/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Declarar que a Concessionária SUPERVIA não foi responsável pela Colisão entre Trem e Carro de Passeio na Passagem em nível de Campos Elíseos em 03/12/2014, eis que decorrente de fato de terceiro.

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito.

**Art. 3º** - A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**APARECIDA GAMA**

Conselheira Relatora

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 723 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO US 108, PRÓXIMO À ESTAÇÃO INHOAÍ-BA EM 12/01/2015 - B.O. Nº 0476.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.103/2015, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicar à SUPERVIA Concessionária de Transporte Ferroviário S.A a penalidade de multa, com fundamento na alínea “b” da Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão, no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2014, equivalente à R\$ 48.206,71 (quarenta e oito mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta deliberação, seja lavrado o respectivo auto de infração e sejam procedidas as anotações de cabimento.

**Art. 3º** - A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**APARECIDA GAMA**

Conselheira Relatora

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 1907320

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CONSELHO DIRETOR**

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 712**

**DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**BARCAS S/A - TRANSPORTE MARÍTIMO - BAIXA DA EMBARCAÇÃO BOA VIAGEM.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.232/2015, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, mediante formalização de termo aditivo, a retirada da embarcação BOA VIAGEM do rol dos bens reversíveis, constante do Anexo II do Contrato de Concessão de Transporte Aquaviário e de Passageiros, Cargas e Veículos do Estado do Rio de Janeiro, posto que não afetará a oferta mínima de lugares a que se obrigou BAR-CAS S/A - Transportes Marítimos por força daquele contrato e de seu 4º Termo Aditivo.

**Art. 2º** - O valor segurado da embarcação BOA VIAGEM deverá ser objeto de compensação a ser procedida em revisão ordinária de tarifa do serviço, atualizado pela variação do IPCA, ocorrido entre a data da formalização do termo aditivo, de que trata o item anterior, até a conclusão da respectiva revisão ordinária.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro Relator

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**APARECIDA GAMA**

Conselheira

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro Presidente do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 718**

**DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DO PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UP 308 NA ESTAÇÃO DE SÃO CRISTOVÃO EM 22/07/2014 - B.O. Nº 0429 - ADVERTÊNCIA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.358/2014, por unanimidade dos Conselheiros,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicar a Concessionária SuperVía - Transporte Ferroviário S/A a penalidade de advertência, prevista na letra “a” da Cláusula Décima Nona do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima do mesmo contrato.

**Art. 2º** - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após transcorrido prazo para eventuais recursos, seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada na Resolução AGE-TRANSF nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**CESAR MASTRANGELO**

Conselheiro Relator

**CARLOS CORREIA**

Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

**APARECIDA GAMA**

Conselheira

**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1905691